

**Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE**

**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(2005/C 316/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

**Data de adopção:** 13.9.2005

**Estado-Membro:** Dinamarca

**Número do auxílio:** N 269/05

**Título na língua original:** High Technology Foundation

**Objectivo:** Investigação e desenvolvimento — Todos os sectores

**Base jurídica:** Lov nr. 1459 af 22. December 2004

**Intensidade máxima do auxílio:** 100 %, 75 %, 50 %

**Duração:** 2005-2010

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos dados confidenciais, está disponível em:

[http://europa.eu.int/comm/secretariat\\_general/sgb/state\\_aids/](http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids/)

**Data de adopção:** 9.9.2005

**Estado-Membro:** Alemanha (Land Schleswig-Holstein)

**Número do auxílio:** N 307/2005

**Título na língua original:** Nord Power Innovationspark Lübeck

**Objectivo:** Investigação e desenvolvimento — Desenvolvimento regional — Protecção do ambiente (Distribuição de electricidade, gás e água)

**Base jurídica:** Jährliches Haushaltsgesetz des Landes Schleswig-Holstein: Einzelplan 0602, TG 62 (MWV)

**Orçamento:** 541 170 EUR

**Intensidade máxima do auxílio:** 30 %

**Duração:** 2005-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos dados confidenciais, está disponível em:

[http://europa.eu.int/comm/secretariat\\_general/sgb/state\\_aids/](http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids/)

**Data de adopção:** 5.8.2005

**Estado-Membro:** Itália [Marcas]

**N.º do auxílio:** N 299/2004

**Denominação:** Financiamento do capital das cooperativas

**Objectivo:** O regime de auxílio pretende sanar a falta de financiamento do capital das PME cooperativas na região de Marcas

**Base jurídica:** Progetto di Deliberazione della Giunta regionale per l'adozione del «Quadro attuativo dell'articolo 3 della LR N. 5/2003»

**Orçamento:** 10 milhões de EUR

**Duração:** 31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos dados confidenciais, está disponível em:

[http://europa.eu.int/comm/secretariat\\_general/sgb/state\\_aids/](http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids/)

**Data de adopção:** 3.4.2002

**Estado-Membro:** Reino Unido (Escócia)

**N.º do auxílio:** N 680/2001

**Denominação:** Regime de auxílios de apoio ao sector imobiliário

**Objectivo:** Apoiar o desenvolvimento de instalações e edifícios para fins comerciais pelo sector privado (empresas que operam no sector imobiliário e, na medida em que estiverem envolvidos os utilizadores finais das instalações subvencionadas, empresas que operem em qualquer sector)

**Base jurídica:** Enterprise and New Towns (Scotland) Act 1990, as amended on 1 April 2001 by Scottish Statutory Instrument 2001 No 126. Local Government Act 1973. Section 171 of Local Government Act etc (Scotland) Act 1994

**Orçamento:** 20-23 milhões de GBP anualmente

**Intensidade ou montante:** Intensidade máxima, de acordo com o mapa dos auxílios regionais e o Regulamento (CE) n.º 70/2001

**Duração:** Até 31.12.2006

**Outras informações:** Relatório anual de aplicação

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos dados confidenciais, está disponível em:

[http://europa.eu.int/comm/secretariat\\_general/sgb/state\\_aids/](http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids/)

**Data de adopção:** 20.10.2004

**Estado-Membro:** Bélgica

**N.º do auxílio:** NN 136/03

**Denominação:** Fundos sectoriais belgas

**Objectivo:** A participação das empresas na realização de objectivos sociais, segundo as necessidades dos respectivos sectores de actividade

**Base jurídica:**

Wet van 7 januari 1958 betreffende de fondsen voor bestaanszekerheid

Loi du 7 janvier 1958 concernant les Fonds de sécurité d'existence

**Duração:** Varia segundo a duração das convenções colectivas e acordos interprofissionais aplicáveis aos diferentes sectores de actividades

**Outras informações:** O Estado não intervém na criação e no funcionamento dos fundos, nem no seu financiamento ou gestão.

Forma do auxílio: Não aplicável. As empresas do mesmo sector participam nos custos de formação, segundo as necessidades do sector, com base na criação voluntária pelos parceiros sociais do sector de um fundo sectorial e de uma participação neste fundo

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos dados confidenciais, está disponível em:

[http://europa.eu.int/comm/secretariat\\_general/sgb/state\\_aids/](http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids/)